

**PRIMEIRO TABELIONATO DE NOTAS**

LIVRO

FOLHA

2067

0001

**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**PODER JUDICIÁRIO  
GOIÂNIA - GOIÁS

SERV.

PROT.

0008

5155

**JOÃO TEIXEIRA ALVARES**

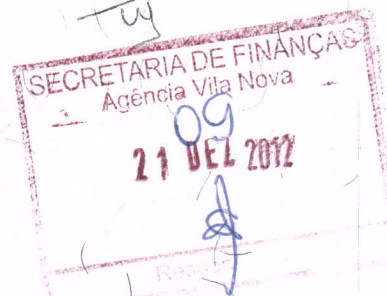
Tabellão

JOÃO TEIXEIRA ALVARES JUNIOR - DAMARIS A. DA COSTA TEIXEIRA  
CYNTHIA DA COSTA TEIXEIRA PEREIRA - UIARA MARIA DA COSTA CURADO  
Substituto (as)

ANIVALDO BATISTA FERREIRA - JOÃO P. DE ALMEIDA

HUGO NEIVA COSTA - WAGNER XAVIER BORBA

Escreventes

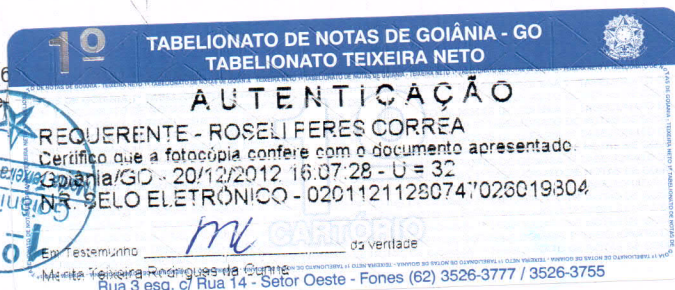


ESCRITURA PÚBLICA DE COMPRA E VENDA , na forma abaixo:-

SAIBAM quantos a presente Escritura Pública de COMPRA E VENDA virem, que ao(s) vinte e tres dia(s) do mês de novembro do ano de dois mil e onze (23/11/2011), Era Cristã, nesta cidade de Goiânia, Termo e Comarca de igual nome, Capital do Estado de Goiás, República Federativa do Brasil, em cartório, perante mim, Escrevente Autorizado(a), compareceram partes entre si justas, havidas e contratadas, a saber:- de um lado como outorgante(s) vendedor(es), **JANAINA CORREA DE TOLEDO**, brasileira, estudante, solteiro(a), maior e capaz, C.I. 3.823.689 SSP/GO, CPF 868.814.261-00, residente e domiciliado(a) à rua Leblon, quadra 45, lote 10, Jardim Ipanema, Trindade/GO, neste ato representado(a) por seu(sua) procurador(a) **LUCIMAR DE FÁTIMA MORAIS**, brasileira, do lar, casado(a), CPF 821.316.781-34, C.I. 4.548.959-DGPC/GO, residente e domiciliado(a) à rua Leblon, quadra 44, lote 13, Jardim Ipanema, Trindade/GO, conforme procuração lavrada no Sétimo Tabelionato de Notas desta Capital, no livro 1324, fls. 140, em 03/11/2011, que fica arquivada nestas Notas; e, de outro lado, como outorgado(s) comprador(es), **ROSELI PERES CORREA**, brasileira, comerciante, divorciado(a), C.I. 1572257 DGPC/GO e Cart. Hab. 01139447870 DETRAN/GO, CPF 541.802.521-04, residente e domiciliado(a) à rua T-64, número 114, Ed. Basileu França, Setor Bela Vista, Goiânia/GO; reconhecidos através dos documentos apresentados e acima mencionados, do que dou fé. Pelo(s) outorgante(s) vendedor(es) me foi dito que sendo senhor(es) e possuidor(es), a justo título e absolutamente livre(s) e desembaraçado(s) de quaisquer dúvidas e ônus real, inclusive hipotecas, mesmo legal de um lote de terras para construção urbana de número trinta e quatro (34), da quadra seis (06), situado a rua Silvério Fernandes do Nascimento, no loteamento denominado "RESIDENCIAL PILAR DOS SONHOS", nesta Capital, com a área de 300,00 m<sup>2</sup>, medindo: 10,00 metros de frente; 10,00 metros de fundo, dividindo com o lote nº 08; 30,00 metros pelo lado direito, dividindo com o lote nº 35; e, 30,00 metros pelo lado esquerdo, dividindo com o lote nº 33, havido por compra feita da TR Moraes & Cia Ltda, conforme escritura lavrada no Sétimo Tabelionato de Notas desta Capital, no livro 1162, fls. 187, em 26/04/2004, devidamente matriculado no Cartório de Registro de Imóveis da Segunda Circunscrição desta Capital, sob o nº 67.483, acha(m)-se, contratado(s) com o(s) outorgado(s) comprador(es) por bem desta escritura, e na melhor forma de direito, para lhe(s) vender, como de fato vendido tem, o(s) imóvel(eis) acima descrito(s) e caracterizado(s), pelo preço certo e ajustado de **R\$ 28.500,00 (vinte e oito mil, quinhentos reais)**, importância essa que

RUA 3 Nº 983 - SETOR OESTE - GOIÂNIA - GO - FONE/FAX: (62) 3526-3777

site: www.cartorioteixeiraneto.com.br / e

REQUERENTE - ROSELI PERES CORREA  
Certifico que a fotocópia confere com o documento apresentado.  
Goiânia/GO - 20/12/2012 16:07:28 - U = 32  
Nº DO ELETRÔNICO - 02011211280747026019304

Rua 3 esq. c/ Rua 14 - Setor Oeste - Fones (62) 3526-3777 / 3526-3755



**PRIMEIRO TABELIONATO DE NOTAS**

**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**  
PODER JUDICIÁRIO  
GOIÂNIA - GOIÁS

LIVRO

FOLHA

2067

0002

SERV.

PROT.

0008

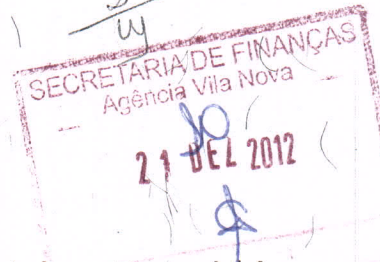
5155

**JOÃO TEIXEIRA ALVARES**

Tabelião

JOÃO TEIXEIRA ÁLVARES JUNIOR - DAMARIS A. DA COSTA TEIXEIRA  
CYNTHIA DA COSTA TEIXEIRA PEREIRA - UARA MARIA DA COSTA CURADO  
Substituto (as)

ANIVALDO BATISTA FERREIRA - JOÃO P. DE ALMEIDA  
HUGO NEIVA COSTA - WAGNER XAVIER BORBA  
Escreventes



o(s) outorgante(s) vendedor (es) confessa(m) e declara(m) haver recebido em moeda corrente, pelo que se dá(ão) por pago(s) e satisfeito(s) dando ao(s) comprador(es) plena e geral quitação, prometendo por si e seus sucessores a fazer boa, firme e valiosa essa venda, obrigando-se em todo o tempo, como se obriga(m) a responder pela evicção de direito, pondo o(s) outorgado(s) comprador(es) a paz e a salvo de quaisquer dúvidas futuras e transmitindo na(s) pessoa(s) do(s) mesmo(s) todo o seu domínio, posse, direito e ação na coisa vendida, desde já, por bem desta escritura e da Cláusula CONSTITUTIVA. Pelo (s) outorgado(s) comprador(es) me foi dito que aceita(m) esta escritura, em seu inteiro teor, tal qual se acha redigida. De tudo dou fé. A quia do ISTI, será recolhida pelo(a)(s) outorgado(a)(s) comprador (a)(es), no ato do registro, conforme decisão do Superior Tribunal de Justiça, publicada no Diário da Justiça em 30 de Novembro de 1992. Foram-me apresentadas as certidões exigidas pela Lei número 7.433, de 18 de Dezembro de 1985, regulamentada pelo Decreto Lei número 93.240, de 09 de Setembro de 1986, e Provimento número 10/2010 de 17 de Junho de 2010, da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de Goiás/GO; dispensando neste ato, o(a)(s) outorgado(a)(s) comprador(a)(es), a certidão negativa de tributos municipais que incidem sobre o(s) imóvel(eis) objeto(s) desta escritura, assumindo o(a)(s) outorgado(a)(s) total responsabilidade por tal declaração. **Certidão Federal - MINISTÉRIO DA FAZENDA - Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional - Secretaria da Receita Federal do Brasil - CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO; Nome: JANAINA CORREA DE TOLEDO; CPF: 868.814.261-00; Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN). Esta certidão refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN, não abrangendo as contribuições previdenciárias e as contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive as inscritas em Dívida Ativa do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), objeto de certidão específica. A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>. Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 3, de 02/05/2007. Emitida às 15:27:40 do dia 18/11/2011 <hora e data de Brasília>. Válida até 16/05/2012. Código de controle da certidão: 5DC6.1EF4.057F.D919; Certidão emitida gratuitamente. Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento. **Certidão Estadual - Estado de Goiás - Secretaria de Fazenda - Gerência de Cobrança e Processos Especiais - Gerência da Dívida Ativa e de Apoio à Execução Fiscal - CERTIDÃO DE DÉBITO INSCRITO EM DÍVIDA ATIVA - NEGATIVA; NR. CERTIDÃO: Nº 6551132; IDENTIFICAÇÃO: NOME: CPF-MF: VALIDA PARA O CPF INFORMADO NESTE DOCUMENTO 868.814.261-00; DESPACHO: NAO CONSTA DEBITO; FUNDAMENTO LEGAL: Esta certidão e expedida nos termos do Paragrafo 2 do artigo 1, combinado com a alínea 'b' do inciso II do artigo 2, ambos da IN nr. 405/1999-GSF, de 16 de dezembro de 1999, alterada pela IN nr.****

RUA 3 N° 983 - SE

**10** TABELIONATO DE NOTAS DE GOIÂNIA - GO  
TABELIONATO TEIXEIRA NETO

6-3766 - 3526-3777 - CEP 74115-050

**AUTENTICAÇÃO**

aneto.com.br

REQUERENTE - ROSELI FERES CORREA

Certifico que a fotocópia confere com o documento apresentado.

Goiânia/GO - 20/12/2012 16:07:28 - U = 32

NR. SELO ELETRÔNICO - 02011211280747026019305

Em Testemunho

as virtude

Marta Teixeira Rodrigues de Cunha

Rua 3 esq. c/ Rua 14 - Setor Oeste - Fones (62) 3526-3777 / 3526-3755







PRIMEIRO TABELIONATO DE NOTAS

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
PODER JUDICIÁRIO  
GOIÂNIA - GOIÁS

LIVRO

FOLHA

2067

0003

SERV.

PROT.

0008

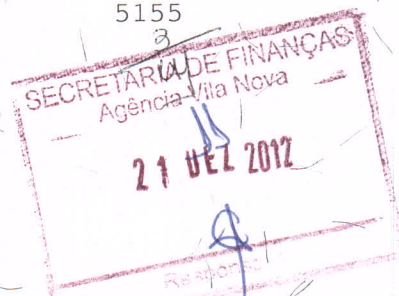
5155

JOÃO TEIXEIRA ÁLVARES

Tabelião

JOÃO TEIXEIRA ÁLVARES JUNIOR - DAMARIS A. DA COSTA TEIXEIRA  
CYNTHIA DA COSTA TEIXEIRA PEREIRA - UIARA MARIA DA COSTA CURADO  
Substituto (as)

ANIVALDO BATISTA FERREIRA - JOÃO P. DE ALMEIDA  
HUGO NEIVA COSTA - WAGNER XAVIER BORBA  
Escreventes



828/2006-GSF, de 13 de novembro de 2006 e constitui documento hábil para comprovar a regularidade fiscal perante a Fazenda Pública Estadual, nos termos do inciso III do artigo 29 da Lei nr.8.666 de 21 de junho de 1993. SEGURANÇA: Certidão VALIDA POR 30 DIAS. A autenticidade pode ser verificada pelo TELEFONE 0800-62-0707 ou pela INTERNET, no endereço: <http://www.sefaz.go.gov.br>. Fica ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual inscrever na dívida ativa e COBRAR EVENTUAIS DEBITOS QUE VIEREM A SER APURADOS. VALIDADOR: 5.555.524.191.553 EMITIDA VIA INTERNET; SGTI-SEFAZ LOCAL E DATA: GOIANIA, 21 NOVEMBRO DE 2011 HORA: 8:51:48, e, ainda foi-me apresentada(s) Certidão(ões) Negativa(s) de ônus, que fica(m) arquivada(s) nestas notas. Declara(m) o(s) outorgante(s), sob as penas da Lei, que contra si não existem ações reais, nem pessoais reipersecutórias sobre o(s) imóvel(eis) objeto desta escritura. Foi emitida a DOI. O(s) imóvel(eis) objeto(s) desta escritura acha(m)-se cadastrado(s) na Prefeitura sob o(s) número(s) 377.017.0380.000-7, valor venal R\$ 11.328,00. Pela(s) parte(s) retro nomeada(s) e qualificada(s) me foi dito que se responsabiliza(m) civil e criminalmente pela veracidade das declarações prestadas neste ato. E por se acharem assim contratados, me pediram que lhes fizesse a presente escritura, que lhes sendo lida em voz alta, aceitaram, outorgaram e assinam, dispensando as testemunhas por força da lei e comigo, Escrevente Autorizado(a) que a fiz digitar, subscrevo, dou fé e assino. Taxa Judiciária: R\$ 25,63, Emolumentos R\$ 379,65, Tx FUNDESP (Lei 14376) R\$ 42,18.

p.p. JANAINA CORREA DE TOLEDO

ROSELI PERES CORREA

Em test. da verdade.

J. Teixeira Álvares - Tabelião

Bel. Wagner Xavier Borba

Escr. Autorizado  
wxborba@hotmail.com

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DE GOIÁS - COMARCA DA CAPITAL  
Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição de Goiânia

Protocolo: 158249

Lº 2 - fls. 001 - Registro Geral  
Atos Praticados

R-5 - 67483 - compra e venda

Em 15/12/2011  
O Suboficial

REGISTRO DE IMÓVEIS  
2ª CIRCUNSCRIÇÃO  
Murilo Valadão - Sub Oficial



RUA 3 Nº 983 - SETOR OESTE -

site: [www.cartorio.goiananeto.com.br](http://www.cartorio.goiananeto.com.br) e-mail: [tabeliona](mailto:tabeliona)

TABELIONATO DE NOTAS DE GOIÂNIA - GO  
TABELIONATO TEIXEIRA NETO

AUTENTICAÇÃO

DECLARANTE - ROSELI PERES CORREA  
Certifico que a fotocópia conferiu com o documento apresentado.  
Goiânia/GO - 20/12/2012 16:07:28 - U = 32  
NR SELO ELETRÔNICO - 0201121128074702601906

Em Testemunho

da verdade  
Goiânia - Fones (62) 3526-3777 / 3526-3755